Ata n.º1 de REUNIÃO DE JÚRI

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho no Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para carreira e categoria de Técnico Superior (Psicólogo), tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho.

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas nove horas, na Escola Básica 2/3 do Viso, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Técnico Superior (Generalista), tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, na sequência do despacho n.º9348/2019 proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no Diário da República, 2ª série, nº 199 e 184/2019/SEAEP respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de Sua Excelência, a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, na presença do presidente do júri, João Filipe Matos de Castro (Subdiretor), das vogais efetivas, Georgina Luísa Costa (Adjunta do Diretor – do Pré-Escolar e do 1ºCiclo) e Dália Vicência Vermelho Maio, (Adjunta do Diretor – dos 2.º/3.º Ciclos). A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:----------

Ponto 1: Método de seleção aplicável. ----------

, Ponto 2: Parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar;----------

Ponto 3: Sistema de valoração final do método;----------

Ponto 4: Grelha Classificativa.----------

PONTO 1:

------ O presidente do júri começou por informar que o método obrigatório de seleção é a Avaliação Curricular (AC), cumprindo o definido no aviso de abertura do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores.----------

PONTO 2:

----No que respeita à ponderação do método de seleção aplicável, para valoração final, o júri, nesta sequência, deliberou, por unanimidade:----------

- Avaliação Curricular (AC): 100%----------

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica (HAB), a Avaliação de Desempenho (AD), a Experiência Profissional (EP), a Formação profissional (FP) e o Tempo de Desempenho no Período Anterior (TDPA), conforme aviso, e será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:----------

AC = (1 HAB + 1 AD+ 4 EP + 2 FP + 2 TDPA) / 10

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – Doutoramento;
- 18 valores – Mestrado;
- 17 valores – Licenciatura (grau de complexidade 3, de acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas-LTFB) e pós-graduação;
- 16 valores – Licenciatura (grau de complexidade 3, de acordo com a LTFP).

Avaliação de Desempenho (AD) será graduada, considerando a seguinte pontuação de 3 avaliações:

- 20 valores – Com três avaliações de Relevante;
- 18 valores – Com duas avaliações de Relevante e uma de Adequado;
- 16 valores – Com uma avaliação de Relevante e duas de Adequado;
- 14 valores – Com três avaliações de Adequado;
- 11 valores – Com duas avaliações de Adequado e uma de Inadequado;
- 9 valores – Com uma avaliação de Adequado e duas de Inadequado;
- 7 valores – Com três avaliações de Inadequado.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com 100 ou mais horas;
- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, contabilizando 60 ou mais horas, mas menos de 100 horas;
- 14 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, contabilizando 20 ou mais horas, mas menos de 60 horas;
- 12 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 20 horas;
- 8 valores – sem formação.

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 17 valores – com experiência inferior a oito anos, mas igual ou superior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 14 valores – com experiência inferior a 5 anos, mas igual ou superior a 3 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 10 valores – com experiência inferior a 3 anos, mas igual ou superior a 1 ano, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

NORTE 2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Tempo de Desempenho no Período Anterior (TDPA) - será graduado, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores –8 anos ou mais de TDPA, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 17 valores –menos de oito anos, mas pelo menos 5 anos de TDPA , no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 14 valores – menos de cinco anos, mas pelo menos 3 anos de TDPA, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 10 valores – menos de 3 anos de TDPA.

PONTO 3:

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção, e será efetuada através da fórmula antes apresentada no ponto 2, que se repete, intencionalmente:

AC = (1 HAB + 4 EP + 1 AD + 2 FP + 2 TDPA) / 10

PONTO 4:

O júri procedeu à elaboração da grelha classificativa, que se descreve:----------

3

N.º SIGHRE	NOME DO CANDIDATO	Classificação obtida no método de seleção aplicável					Classificação final(CF)
		HAB	AD	FP	EP	TPDA	

As deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.----------

E nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata, composta por três folhas, devidamente assinadas pelos membros do júri e deu-se por terminada a reunião.----------

O presidente do júri: João Felipe Matos Costa

A vogal efetiva: Georgina Luísa Fonseca da Costa

A vogal efetiva: Dalia Vicencia Vermelho Maio